



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 081/2023/ATL/PGM

Caçapava, 22 de março de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre o "Programa de Anistia 2023", e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente propositura tem por objetivo constituir medidas que objetivem implementar meios adequados de resolução de conflitos, tendentes a elevar o grau de recuperação dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa.

Tal medida, além de propiciar uma recuperação de créditos tributários mais rápida, permitirá que o Contribuinte solucione seu problema com mais agilidade e com um custo mais módico.

Esta medida, acaso aprovada por Vossas Excelências, somente beneficiará a população Caçapavense, pois aqueles que estiverem em situação de débito, serão beneficiados pela possibilidade de solucionar esses débitos em um acordo e os demais munícipes se beneficiarão indiretamente, pois este incremento na arrecadação será revertido em benefício da municipalidade.

Segue, ainda, a Declaração sobre o impacto orçamentário e financeiro referente ao projeto.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	27/03/23
Hora:	13:06h
Assinatura	

